PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO 2027

Edital nº 01/2026

O **Colégio Dom Bosco**, associação civil sem fins lucrativos, de caráter educacional, inscrito no CNPJ sob nº 13.101.530/0001-78, doravante denominado simplesmente "Colégio", no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e considerando sua condição de Entidade Beneficente de Assistência Social certificada – CEBAS, com atuação na área da Educação Básica, torna público o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo CEBAS, nas modalidades integral (100%) e parcial (50%), para o Ano Letivo de 2027, em conformidade com o disposto no Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, e demais normas aplicáveis à concessão de bolsas de estudo no âmbito da Educação Básica.

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DOS PRAZOS

Art. 1º - O presente Edital tem por objeto regulamentar a concessão de bolsas de estudo, tornando públicos os procedimentos, critérios e normas do processo seletivo para o Ano Letivo de 2027.

Art. 2º - O processo de concessão de bolsas de estudo será realizado de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo Colégio, observando-se critérios e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro - As etapas e o calendário do processo de concessão de bolsas de estudo ficam assim definidos:

COLÉGIO DOM BOSCO			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO	**INÍCIO**	**FIM**	**LOCAL**

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

Publicação do Edital	02/10/2026	-	Redes sociais oficiais do Colégio (Instagram), mural do Colégio e Secretaria Escolar.
Retirada da Ficha Socioeconômica	05/10/2026	20/10/2026	Sala do serviço social
Entrega da ficha e documentos solicitados	07/10/2026	30/10/2026	Sala do serviço social
Período de Avaliação dos Pedidos	06/10/2026	30/10/2026	Serviço Social
Avaliação da Comissão de Bolsa de Estudos	21/12/2026	-	Comissão de Bolsas
Divulgação do Resultado	22/12/2026	30/12/2026	Sala do serviço social
Matrícula dos Candidatos Contemplados e Assinatura do Termo de concessão da bolsa	A partir do 23/12/2026		1º - Assinatura do termo de concessão: Sala do serviço social; 2º Matrícula: Secretaria Escolar.

Parágrafo Segundo - O atendimento do Serviço Social será realizado de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Sala do Serviço Social.

CAPÍTULO II

DO NÚMERO DE BOLSAS E DOS CRITÉRIOS

Art. 3º - Os pedidos de concessão de bolsas de estudo serão analisados observando-se, primeiramente, os pedidos de renovação/manutenção formulados pelos alunos já beneficiados, regularmente matriculados na Instituição e que atendam aos requisitos previstos neste Edital, sendo que, somente após a conclusão dessa etapa e havendo vagas remanescentes, serão analisados os pedidos de concessão formulados por novos candidatos.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

Art. 4º - As bolsas de estudo contemplarão os segmentos do **Ensino Fundamental – Nível I e Nível II, e Ensino Médio.**

Art. 5º - Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, a concessão de bolsas de estudo observará os seguintes critérios:

I - Bolsa integral para candidato com renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um e meio) salário-mínimo;
II - Bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento) para candidato com renda familiar bruta mensal per capita de até 3 (três) salários-mínimos;
III - Concessão de, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, podendo ser utilizadas bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento), observada a proporção de 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, mantida a equivalência de 2 (duas) bolsas parciais para cada 1 (uma) integral.

Art. 6º - O processo de concessão de bolsas de estudo será operacionalizado pelo Colégio, com análise socioeconômica realizada pelo profissional do Serviço Social e validação pela Comissão de Bolsas de Estudo.

Parágrafo Primeiro - Na análise e seleção dos candidatos, serão considerados os critérios estabelecidos neste Edital, observando-se como critérios de prioridade:

a) alunos bolsistas em 2026, em processo de renovação;
b) alunos cadastrados no CadÚnico;
c) alunos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, conforme análise e parecer social.

Parágrafo Segundo – O atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital não garante, por si só, a concessão da bolsa, que estará condicionada à análise socioeconômica, aos critérios de seleção e à disponibilidade de vagas.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

Art. 7º - O número de bolsas de estudo a ser ofertado será definido pelo Colégio, em consonância com a legislação vigente e de acordo com a disponibilidade orçamentária da instituição.

Art. 8º - A concessão de bolsas de estudo não abrangerá débitos anteriores, cursos e atividades extracurriculares, tais como contraturno, período ampliado, horas adicionais, plantão, escolinhas esportivas e danças, bem como projetos e materiais necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO

Art. 9º - O Programa de Concessão de Bolsas de Estudo será supervisionado por uma Comissão, denominada Comissão de Bolsas de Estudo, responsável pelas atividades previstas neste Edital, sem prejuízo de suas funções regulares.

Parágrafo Único - É imprescindível a participação da Direção do Colégio e/ou pessoas por ela designadas, bem como do profissional do Serviço Social, na Comissão de Bolsas de Estudo.

Art. 10 - São atribuições da Comissão de Bolsas de Estudo:

I - Zelar pelo cumprimento do cronograma do processo de concessão de bolsas de estudo;
II - De posse do parecer técnico do profissional do Serviço Social, deliberar sobre a concessão da bolsa e o respectivo percentual;
III - Apurar, a qualquer tempo, mesmo após a concessão da bolsa, eventuais indícios de irregularidades no processo, adotando as medidas cabíveis;
IV - Assegurar a transparência e a integridade do processo, evitando interferências de qualquer natureza.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

Parágrafo Único - Os casos que apresentarem parecer técnico desfavorável do profissional do Serviço Social serão submetidos à Comissão de Bolsas de Estudo para deliberação.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

Art. 11 - O Colégio Dom Bosco fará ampla divulgação do processo de seleção, por meio de publicação nas redes sociais institucionais e no quadro de avisos (mural), em local de grande circulação dos pais e/ou responsáveis nas dependências da escola, pelo prazo estipulado neste Edital.

Parágrafo Primeiro - Recomenda-se a leitura integral deste Edital pelos pais e/ou responsáveis que desejarem solicitar a bolsa de estudo.

Parágrafo Segundo - A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente pelos pais e/ou responsáveis** do aluno pleiteante, não sendo aceitas outras formas de inscrição.

Art. 12 - A inscrição do aluno no processo de concessão de bolsas de estudo implica automaticamente:

I - Concordância com os procedimentos técnicos que se fizerem necessários (entrevistas, visitas domiciliares e outros), bem como a apresentação de quaisquer documentos solicitados pelo profissional do Serviço Social;

II - Autorização para a divulgação das informações prestadas no ato da inscrição, quando requisitado por órgãos fiscalizadores competentes.

Art. 13 - O Colégio Dom Bosco não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de problemas de acesso, conexão ou outras situações de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis.

Art. 14 - Não será permitida a realização de alterações na Ficha Socioeconômica após sua entrega.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

Art. 15 - Será motivo de indeferimento da solicitação de bolsa de estudo a duplicidade de inscrições, ou seja, duas ou mais inscrições em nome de um mesmo aluno.

Art. 16 - Durante o processo de concessão de bolsas de estudo, o Colégio Dom Bosco terá por base as informações registradas na Ficha Socioeconômica, acompanhadas dos documentos exigidos neste Edital.

Parágrafo Primeiro - A ausência de qualquer documento solicitado acarretará o **indeferimento imediato** do pedido.

Parágrafo Segundo - No caso de dois ou mais alunos pertencentes ao mesmo grupo familiar, será obrigatória a apresentação da documentação completa para cada aluno candidato.

Parágrafo Terceiro - As declarações de próprio punho deverão ser apresentadas em papel A4, escritas pela pessoa declarante, sem rasuras, contendo: nome completo, RG, CPF, endereço, a informação declarada e, ao final, cidade, data e assinatura.

Parágrafo Quarto - As declarações digitadas deverão conter assinatura com reconhecimento em cartório.

Art. 17 - A incoerência entre as informações prestadas na Ficha Socioeconômica e os documentos comprobatórios apresentados, ainda que identificada posteriormente, será considerada na análise do processo e poderá resultar no indeferimento da solicitação ou no cancelamento do benefício, sem prejuízo das medidas cabíveis.

Parágrafo Único - Constatada fraude ou falsidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, poderão ser adotadas as medidas cabíveis, inclusive o impedimento de participação em futuros processos de concessão de bolsas de estudo.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

Art. 18 - É de inteira responsabilidade dos pais e/ou responsáveis cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 19 - Não será permitida a entrega da Ficha Socioeconômica e da documentação comprobatória fora dos prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Primeiro - A Ficha Socioeconômica e a documentação comprobatória entregues passarão a integrar o acervo administrativo da escola, sendo mantidas sob sigilo, observada a legislação vigente.

Parágrafo Segundo - Os processos deferidos serão arquivados pelo prazo de 10 (dez) anos, sob sigilo, e permanecerão sujeitos à fiscalização dos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 20 - Todos os dados coletados por meio do Formulário Socioeconômico, bem como as demais informações coletadas para as finalidades determinadas neste documento, serão tratados de acordo com as obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 21 - Para o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo, os pais e/ou responsáveis deverão apresentar, após o preenchimento da Ficha Socioeconômica (sem rasuras e devidamente assinada), a documentação listada a seguir.

1. COMPROVANTES DE IDENTIFICAÇÃO
1.1. **Documento de Identificação:** • Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Registro Geral (RG): obrigatório para todos os membros do grupo familiar **maiores de 12 anos**. • Certidão de Nascimento: obrigatória para todos os **menores de 12 anos** que ainda não possuam RG.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

1.2. **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) -** Obrigatório para todos os membros do grupo familiar, independentemente da idade.
1.3. **Situações Específicas (Guarda, Tutela ou Adoção)** • **Decisão Judicial:** cópia da decisão judicial ou escritura pública que comprove guarda, tutela ou adoção. • **Processo em Andamento:** protocolo ou documento comprobatório do processo judicial, enquanto não finalizado. • **Guarda de Fato:** documento emitido pelo Conselho Tutelar ou outro documento oficial que comprove a responsabilidade legal pelo aluno, sujeito à análise do Serviço Social.

2. COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL DOS RESPONSÁVEIS
2.1. Casados - Cópia da Certidão de Casamento.
2.2. União estável - Escritura pública ou declaração de união estável redigida de próprio punho, em papel A4, assinada por ambos os declarantes (modelo em anexo). Se digitada, deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório.
2.3. Separados ou divorciados: • Declaração de próprio punho, assinada pelo(a) declarante, informando a data da separação (modelo em anexo). • Se digitada, deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório.
2.4. Viúvos - Cópia da Certidão de Óbito do(a) cônjuge falecido(a).

3. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS
3.1. CNIS completo - emitido pelo aplicativo ou portal Meu INSS, contendo **VÍNCULOS, CONTRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES**, para todos os membros maiores de 18 anos.
3.2. Trabalhador assalariado - Cópia dos 3 (três) últimos contracheques (julho, agosto e setembro de 2026).
3.3. Trabalhador informal - Declaração de renda de próprio punho, em papel A4, assinada pelo(a) declarante. Se digitada, deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório (modelo em anexo).

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

3.4. Trabalhador rural - Declaração de próprio punho, em papel A4, assinada pelo(a) declarante, acompanhada de cópia da carteira do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Se digitada, deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório (modelo em anexo).

3.5. Beneficiários de auxílio-doença, salário-maternidade ou benefícios similares - comprovante de pagamento dos 3 (três) últimos meses (julho, agosto e setembro de 2026).

3.6. Funcionário público - Cópia dos 3 (três) últimos contracheques (julho, agosto e setembro de 2026).

3.7. Proprietário de empresa (LTDA, S/A, SLU, ME ou EPP) -

- Contrato Social ou Requerimento de Empresário;
- Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses, assinada pelo contador e pelo responsável da empresa;
- Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) – ano-base 2025 / exercício 2026;
- Declaração de Inatividade, caso a empresa não tenha apresentado faturamento no período, emitida pela Receita Federal ou pelo contador responsável.

3.8. Microempreendedor individual (MEI) -

- Cartão do CNPJ;
- Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), referente ao ano-base 2025/exercício 2026;
- Relatório Mensal das Receitas Brutas, referente aos últimos 12 (doze) meses, conforme modelo padrão do MEI, assinado pelo responsável.

3.9. Empresa inativa -

- Cartão do CNPJ;
- Declaração de Inatividade emitida pela Receita Federal;
- Documento comprobatório da situação de inatividade perante a Receita Federal, conforme o regime tributário da empresa.

3.10 Estagiários e bolsistas (programas de estágio, bolsas de mestrado, doutorado ou outros programas) -

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

- Contrato de Estágio ou Termo de Concessão de Bolsa, contendo as datas de início e término;
- Comprovante de recebimento da bolsa-auxílio dos últimos 3 (três) meses (julho, agosto e setembro de 2026).

3.11. Aposentado e/ou Pensionista -

- Comprovante de aposentadoria ou pensão dos últimos 3 (três) meses (julho, agosto e setembro de 2026), obtido pelo Meu INSS, ou extrato de pagamento que comprove o valor bruto do benefício;
- Caso o benefício seja pago por outro Instituto ou Fundo de Previdência, apresentar folha de pagamento ou comprovante de rendimentos emitido pelo órgão pagador, referente aos últimos 3 (três) meses (julho, agosto e setembro de 2026).

3.12. Idoso sem aposentadoria ou benefício previdenciário -

- Declaração de Inexistência de Benefício Previdenciário (Nada Consta), obtida pelo Meu INSS ou em agência da Previdência Social; **ou**
- Declaração de próprio punho, informando que não recebe aposentadoria ou benefício previdenciário, datada e assinada pelo(a) declarante e por duas testemunhas, contendo nome completo e RG das testemunhas (modelo em anexo).

3.13. Em situação de desemprego -

I - Carteira de Trabalho com a devida baixa do último contrato de trabalho;

II - Desemprego recente (até 12 meses): apresentar documento de rescisão do contrato de trabalho;

III - Com percepção de Seguro-Desemprego: apresentar comprovantes das parcelas recebidas;

IV - Desemprego superior a 12 meses: apresentar declaração de próprio punho, em folha A4, informando a situação de desemprego. Se digitada, deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório (modelo em anexo).

3.14. Sem atividade remunerada - Apresentar declaração de próprio punho, datada e assinada, informando a ausência de rendimentos. Se digitada, deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório (modelo em anexo).

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

3.15. Declaração de Imposto de Renda (IRPF) - Todos os membros do grupo familiar que tenham apresentado Declaração de Imposto de Renda deverão apresentar:

a) Declaração completa de IRPF referente ao ano-base 2025 (exercício 2026), incluindo todas as páginas;

b) Recibo de entrega da declaração;

c) Para os não declarantes ou isentos - Comprovante de Situação da Declaração de IRPF, obtido no site da Receita Federal, informando que, para o CPF consultado, consta a mensagem "Não há informações para o exercício informado", referente ao ano-base 2025 (exercício 2026).

Link: **https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/**

3.16. Pensão Alimentícia - O(a) candidato(a) ou membro(s) de seu grupo familiar que recebam ou tenham direito a pensão alimentícia devem apresentar:

a) Com determinação judicial:

- Cópia da sentença judicial ou escritura pública que fixe o valor da pensão;
- Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses (julho, agosto e setembro de 2026), comprovando o valor recebido.

b) Sem determinação judicial (acordo informal):

- Declaração de próprio punho, em papel A4, informando o valor recebido nos últimos 3 (três) meses (julho, agosto e setembro de 2026), as partes envolvidas e o(s) nome(s) do(s) filho(s) beneficiado(s). Se digitada, deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório (modelo em anexo).

c) Não recebimento de pensão alimentícia:

- Declaração de próprio punho, informando que não recebe pensão alimentícia. Se digitada, deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório (modelo em anexo).

3.17. Beneficiário de Programas de Governo (Federal, Estadual e/ou Municipal)

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico); ou, na ausência desta,

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

b) Cópia do Cartão do benefício (ex.: Bolsa Família, BPC/LOAS) e comprovante de recebimento do benefício dos últimos 03 (três) meses (julho, agosto e setembro de 2026) (extrato bancário ou equivalente).

3.18. Rendimentos de Outras Fontes -

a) Rendimentos de Aluguéis ou Arrendamentos:

- Contrato vigente;
- Comprovantes de recebimento dos meses de julho, agosto e setembro de 2026, por meio de extrato bancário ou recibos de aluguel assinados pelo locatário.

b) Rendimentos de Aplicações Financeiras:

- Extratos bancários das aplicações, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2026.

c) Outras rendas não declaradas:

- Declaração de próprio punho ou digitada, com assinatura reconhecida em cartório, informando a natureza da renda e os valores recebidos nos meses de julho, agosto e setembro de 2026. A declaração deverá ser datada e assinada pelo(a) declarante (modelo em anexo).

- **3.19. Ajuda Financeira de Terceiros -** Caso receba ajuda financeira de terceiros, deverá apresentar declaração da pessoa que fornece os recursos, informando o valor e o período da ajuda, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2026.
- A declaração poderá ser feita de próprio punho, em folha A4, ou digitada. Se digitada, deverá conter assinatura com firma reconhecida em cartório (modelo em anexo).

4. COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE: Apresentar documentação dos membros do grupo familiar que se enquadrem nas situações abaixo:

4.1 - Deficiência: apresentar laudo ou relatório médico que comprove a deficiência, contendo, quando necessário, o respectivo CID.

4.2 - Doença crônica: apresentar laudo ou relatório médico que comprove a condição de saúde e, quando necessário, o respectivo CID.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

4.3 - Tratamento contínuo: apresentar declaração ou relatório médico contendo a identificação do paciente, a condição de saúde, o tempo estimado de tratamento e a identificação e assinatura do profissional responsável.

Nota: Serão aceitos documentos médicos devidamente assinados e identificados pelo profissional responsável.

5. COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DE EDUCAÇÃO

5.1. Desempenho escolar do candidato

- Boletim escolar referente ao último ano letivo concluído, para todos os alunos inscritos no processo de concessão de bolsas de estudo, exceto os alunos da Educação Infantil.

- **5.2. Despesas com mensalidade escolar -** Se algum membro do grupo familiar possuir despesas com mensalidade escolar em instituição de ensino privada, apresentar um dos seguintes documentos:
- Carta ou declaração de adimplência da instituição de ensino, confirmando a ausência de pendências financeiras; ou
- Comprovante de pagamento das mensalidades dos últimos três meses (julho, agosto e setembro de 2026).

5.3. Outros cursos

Se algum membro do grupo familiar estiver matriculado em cursos de idiomas, graduação, pós-graduação ou outros cursos, apresentar - Comprovante de matrícula ou de pagamento da última mensalidade do curso correspondente.

6. COMPROVANTES DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO

6.1. Comprovante de endereço atual (setembro de 2026) - conta de água ou energia elétrica.

7. COMPROVANTES DO(S) VEÍCULO(S)

7.1. Se o(s) veículo(s) estiver quitados –

- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) mais recente, para cada carro ou moto que a família possuir.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

7.2. Se o(s) veículo(s) estiver financiados ou em consórcio -

- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) mais recente.
- Cópia da fatura ou do boleto de pagamento do último mês, pago ou em aberto.

8. COMPROVANTES DE DESPESAS MENSAIS

8.1. Fotocópia das faturas das despesas abaixo, referentes ao mês de setembro de 2026:

Energia elétrica, água, telefone fixo e celular (de todos os membros do grupo familiar), TV por assinatura, internet, empréstimos, cartão de crédito (de todos os membros do grupo familiar), IPTU e outras despesas mensais que repercutam no orçamento mensal.

CAPITULO VI

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 22 - Considera-se bolsista o aluno matriculado que usufruir de bolsa de estudo concedida pelo Colégio Dom Bosco para o ano de 2027.

Parágrafo Único - Em caso de empate entre candidatos igualmente habilitados, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - candidatos integrantes do Cadastro Único (CadÚnico);
II - menor distância entre a residência e o Colégio;
III - existência de irmãos matriculados no Colégio;
IV - sorteio.

Art. 23 - Para fins de aferição do critério socioeconômico, nos termos da Lei Complementar nº 187/2021, será considerada a **renda familiar bruta mensal per capita**.

Parágrafo Primeiro - Considera-se grupo familiar a unidade nuclear ou ampliada, composta por pessoas que contribuam para o rendimento familiar ou tenham suas despesas atendidas por este, desde que residentes no mesmo domicílio.

Parágrafo Segundo - Para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, serão considerados:

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

I - a soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar, referentes aos últimos 3 (três) meses;

II - o cálculo da média mensal dos rendimentos; e

III - a divisão da média mensal pelo número de membros do grupo familiar.

Parágrafo Terceiro - Serão considerados rendimentos de qualquer natureza, inclusive aqueles provenientes de aluguéis ou arrendamentos.

Parágrafo Quarto - Não serão considerados na composição da renda, quando aplicável:

I - auxílio-alimentação, auxílio-transporte, diárias, adiantamentos, estornos e indenizações contratuais ou judiciais;

II - rendimentos provenientes de programas sociais, quando legalmente excluídos da composição da renda; e

III - valores de pensão alimentícia pagos pelo alimentante, quando comprovadamente destinados a outro grupo familiar, observada a documentação apresentada.

Art. 24 - O Colégio Dom Bosco realizará, anualmente, a aferição do perfil socioeconômico dos alunos contemplados com bolsa de estudo.

Art. 25 - O estudo socioeconômico será realizado pelo profissional do Serviço Social, considerando a composição do grupo familiar, a renda familiar bruta e as demais informações e documentos apresentados no processo.

Art. 26 - O processo de seleção observará as seguintes etapas:

I - análise da documentação apresentada;

II - solicitação de documentos complementares ou realização de entrevista, quando necessário;

III - emissão de parecer técnico pelo profissional do Serviço Social;

IV - deliberação da Comissão de Bolsas de Estudo quanto à concessão da bolsa e ao respectivo percentual;

V - registro da decisão em formulário próprio;

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.dornboscoitabaianase.com/

VI - comunicação do resultado aos pais e/ou responsáveis;

VII - possibilidade de agendamento com o Serviço Social para esclarecimentos, quando necessário.

Parágrafo Único - A não realização da matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará a perda da vaga e o cancelamento da concessão da bolsa.

Art. 27 - O Colégio Dom Bosco poderá solicitar, a qualquer tempo durante a análise ou o acompanhamento da bolsa, nova documentação ou esclarecimentos necessários à comprovação das informações apresentadas.

Art. 28 - Em caso de desistência ou transferência de aluno contemplado, a vaga poderá ser destinada a outro candidato habilitado, observados os critérios estabelecidos neste Edital e a disponibilidade de vagas.

Parágrafo Único - Na ausência de candidatos habilitados, é realizado novo processo seletivo, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas.

Art. 29 - O parecer de concessão deverá ser assinado pela Direção, pelo profissional do Serviço Social e pelos membros da Comissão de Bolsas de Estudo.

Art. 30 - O parecer integrará o processo de concessão de bolsa de estudo e será arquivado juntamente com os demais documentos, observada a legislação vigente.

Parágrafo Único - A documentação apresentada não será devolvida aos candidatos.

Art. 31 - A bolsa de estudo será concedida para o **Ano Letivo de 2027**, sendo individual, pessoal e intransferível.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS DE REVISÃO

Art. 32 - Os pais e/ou responsáveis poderão solicitar a revisão do resultado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação do resultado, mediante solicitação por escrito, assinada e enviada por e-mail, acompanhada dos documentos que justifiquem o pedido.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

Parágrafo Primeiro - Os pedidos de revisão serão analisados individualmente pelo profissional do Serviço Social e, quando necessário, apresentados à Comissão de Bolsas de Estudo para deliberação.

Parágrafo Segundo - A decisão da Comissão de Bolsas de Estudo será comunicada aos pais e/ou responsáveis pelo profissional do Serviço Social, por e-mail.

CAPÍTULO VIII

DAS DENÚNCIAS

Art. 33 - As denúncias podem ser apresentadas por qualquer pessoa da comunidade, por escrito, na sala do Serviço Social, e serão encaminhadas à Comissão de Bolsas de Estudo.

Parágrafo Primeiro - O denunciante deverá, preferencialmente, identificar-se e apresentar os fatos e/ou motivos que fundamentam a denúncia, acompanhados, quando possível, dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Segundo - A Comissão de Bolsas de Estudo poderá realizar apuração de ofício, independentemente de denúncia.

Parágrafo Terceiro - Recebida a denúncia, o profissional do Serviço Social realizará a análise dos fatos e documentos apresentados, podendo solicitar esclarecimentos ou documentação complementar.

Art. 34 - Confirmada a irregularidade após a devida apuração, a Comissão de Bolsas de Estudo poderá determinar o cancelamento da bolsa de estudo, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

Parágrafo Único - Caso o aluno já esteja usufruindo do benefício e seja constatado o recebimento indevido da bolsa em razão de fraude ou falsidade nas informações ou documentos apresentados, poderão ser adotadas as medidas cabíveis, inclusive a solicitação de ressarcimento dos valores recebidos indevidamente e o impedimento de participação em futuros processos de concessão de bolsas de estudo, sem prejuízo de outras medidas legalmente cabíveis.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

CAPÍTULO IX

DO CANCELAMENTO

Art. 35 - A bolsa de estudo poderá ser cancelada nas seguintes situações:

Parágrafo Primeiro - Não realização da matrícula dentro do prazo estabelecido no Edital de Matrícula para o Ano Letivo de 2027;

Parágrafo Segundo - Constatação, a qualquer tempo, de má-fé, falsidade ou omissão nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, bem como de situação socioeconômica incompatível com os critérios estabelecidos neste Edital;

Parágrafo Terceiro - Mudança comprovada na condição socioeconômica do grupo familiar que resulte no não atendimento aos requisitos para manutenção da bolsa, sendo responsabilidade dos pais e/ou responsáveis comunicar ao Colégio qualquer alteração relevante na situação socioeconômica familiar;

Parágrafo quarto - Manter conduta escolar incompatível com os princípios e normas escolares estabelecidas no Regimento Escolar;

Parágrafo quinto - Cancelamento da matrícula ou solicitação de transferência para outra instituição de ensino; obter aproveitamento escolar abaixo da média estabelecida e/ou apresentar faltas injustificadas acima de 30% do percentual permitido na Lei nº 9.394/1996.

CAPÍTULO X

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 36 - Os dados pessoais e sensíveis coletados pelo Colégio Dom Bosco no processo de concessão de bolsas de estudo serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a legislação aplicável, exclusivamente para as seguintes finalidades:

I - avaliar o atendimento aos requisitos legais e aos critérios estabelecidos neste Edital para concessão e manutenção das bolsas de estudo;

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

II - formalizar a matrícula e executar os serviços educacionais relacionados ao estudante e ao seu responsável legal, quando aplicável.

Parágrafo Único - As informações e os documentos relativos aos candidatos e bolsistas poderão ser disponibilizados aos órgãos públicos competentes, quando necessários ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias ou de fiscalização.

Art. 37 - Os dados pessoais e pessoais sensíveis serão tratados de forma confidencial, com acesso restrito aos profissionais autorizados, conforme suas atribuições e a necessidade de acesso às informações.

Art. 38 - Os dossiês dos candidatos aptos, mas não selecionados em razão da limitação de vagas, serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das finalidades deste Edital e das obrigações legais e regulatórias do Colégio, podendo ser utilizados para eventual preenchimento de vaga, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

CAPITULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Ao se inscrever, os pais ou responsáveis do aluno declaram ter ciência e concordar com as regras estabelecidas neste Edital.

Art. 40 – O processo de concessão de bolsas de estudo será conduzido de forma imparcial, sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios. A análise e o deferimento das bolsas observarão a Lei Complementar nº 187/2021, o parecer técnico do profissional do Serviço Social e a avaliação da Comissão de Bolsas de Estudo, com base nas informações e na documentação apresentadas pelos pais e/ou responsáveis.

Art. 41 - Os casos omissos relacionados ao processo de concessão de bolsas serão decididos pela Comissão de Bolsas de Estudo, desde que não contrariem este Edital e as normas da mantenedora.

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

Art. 42 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 02 de outubro de 2026.

Josefa Nery dos Santos
COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÃO

1. Declaração de União Estável

Nós, (nome completo declarante 1, nacionalidade, profissão, RG, CPF) e (nome completo declarante 2, nacionalidade, profissão, RG, CPF), residentes e domiciliados à (endereço completo), declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de forma pública, contínua, duradoura e com o objetivo de constituir família, desde (data), nos termos do Código Civil Brasileiro, artigos 1.723 e seguintes.

Declaramos que o que aqui se afirma é verdadeiro, assinando para que produza seus efeitos legais.

Local e data: _____

Assinaturas:
Declarante 1: _____(Nome/RG/CPF)

Declarante 2: _____ (Nome/RG/CPF)

2. Declaração de Separação ou Divórcio

Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço completo), declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que estou separado(a) de fato de (nome completo do(a) ex-cônjuge, RG, CPF) desde (data), não tendo sido oficializado o fim de minha relação conjugal.
Assim, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.
Local e data: _____
Assinatura do(a) declarante: _____
(Nome completo / RG / CPF)

3. Declaração de Renda (Trabalhador Informal ou Rural)

Eu, ___, RG nº_____, CPF nº _____, residente em ____, declaro, sob minha responsabilidade e penas da lei, que obtive renda de R$ _____ no mês de julho/2026, R$ __ em agosto/2026 e R$ ___ em setembro/2026, oriunda da atividade de _____.

Local/Data: _____
Assinatura: _____
CPF _____.

4. Declaração de Não Aposentadoria ou Benefício Previdenciário

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº ___, residente em _____, declaro, sob minha responsabilidade e penas da lei, que não sou aposentado(a) nem recebo qualquer benefício de aposentadoria.

Local/Data: _____

Assinatura: _____
CPF_____

5. Declaração de Desemprego

Eu, (nome completo, RG, CPF, endereço), declaro que estou desempregado(a) e sem renda atualmente, responsabilizando-me legalmente pelas informações prestadas.
Local/Data: _____
Assinatura: _____
CPF_____

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

6. Declaração de Não Recebimento de Renda

Eu, (nome completo, RG, CPF, endereço), declaro que atualmente não recebo qualquer tipo de renda ou benefício.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

CPF_____

7. Declaração de Pensão Alimentícia (Recebimento ou Não)

Recebimento:

Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço), declaro que recebi pensão alimentícia de Sr.(a) (nome completo), em favor de (nome(s) completo(s) do(s) filho(s)), nos valores de R$ _____ no mês de julho/2026, R$ __ em agosto/2026 e R$ ___ em setembro/2026.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

CPF_____

Não recebimento:

Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço), declaro que não recebo pensão alimentícia do(a) Sr.(a) (nome completo), em favor de (nome(s) completo(s) do(s) filho(s)).

Local/Data: _____

Assinatura: _____

CPF_____

8. Declaração de Rendimentos de Outras Fontes

Eu, (nome completo, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço), declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei Civil e Penal, que recebi renda proveniente de (informar a natureza da renda) nos seguintes valores de R$ _____ no mês de julho/2026, R$ __ em agosto/2026 e R$ ___ em setembro/2026.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

CPF_____

9. Declaração de Ajuda Financeira de Terceiros

Eu, (nome completo de quem fornece a ajuda financeira, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço), declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei Civil e Penal, que forneci ajuda financeira a (nome completo do beneficiário, nacionalidade, profissão, RG, CPF, endereço) nos seguintes valores de R$ _____ no mês de julho/2026, R$ __ em agosto/2026 e R$ ___ em setembro/2026.

Local/Data: _____

Assinatura: _____

CPF_____

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/

ANEXO II

Registros de Denúncias

Garantimos a confidencialidade das informações fornecidas. Todos os dados recebidos serão tratados pelo Serviço Social do Colégio Dom Bosco, sem qualquer conflito de interesses. O Comitê de Bolsas de Estudo avaliará cuidadosamente cada informação e dará o direcionamento adequado. Por isso, solicitamos atenção ao preenchimento, pois cada detalhe é relevante para a análise. Ressaltamos que denúncias falsas ou informações incorretas serão de exclusiva responsabilidade do denunciante.
IDENTIFICAÇÃO
A identificação do denunciante não é obrigatória. Caso opte por se identificar, garantimos sigilo e discrição durante toda a análise do fato relatado. Ressaltamos que relatos identificados são muito importantes, pois facilitam a apuração e tornam o processo mais efetivo.
Você quer se identificar? [ ] Sim [ ] Não
Nome:
E-mail:
Telefone: ( ) **Celular: ( )**
RELATO
Data da Denúncia: _____/_____/_____ **Hora: _____:_____**
PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2027
Denúncia procede? [ ] Sim [ ] Não

COLÉGIO DOM BOSCO
CNPJ: 13.101.530/0001-78
End. Rua Boanerges de Almeida Pinheiro, nº 1144, Itabaiana/SE.
Tel. (79) 98801-1638
https://www.domboscoitabaianase.com/